



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 304

*“Denomina **"ALAMEDA GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO"** o logradouro público localizado entre as ruas Padre Petrus Dingenouts e a Rua Projetada “18”, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Itajubá”.*

**Art. 1º** Fica denominada **“ALAMEDA GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO”** o logradouro público localizado entre as ruas Padre Petrus Dingenouts e a Rua Projetada “18”, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Itajubá.

**Parágrafo Único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“ALAMEDA GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 17 de dezembro de 2012.

**Antônio Raimundo Santi**  
*Presidente*

**Ricardo Luiz Ferreira de Mello**  
*1º Secretário*